



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

Sexta-feira • 9 de Junho de 2023 • Ano XV • Nº 2897

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0M40TK0RTDEODRCQJY10D

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO
CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 73 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 739 de 21 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020600 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

2.028 - GESTAO DAS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.031 - MANUTENCAO DA EDUCACAO - MDE

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.032 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo.	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica	190.000,00
Total por Ação:	240.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	310.000,00

020900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

2.052 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo.	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

Total Suplementado:	400.000,00
----------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO
CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020600 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

2.028 - GESTAO DAS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo. 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.031 - MANUTENCAO DA EDUCACAO - MDE

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.033 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado 50.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 190.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais 120.000,00
Total por Ação: 360.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Anulado: 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO
CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2023.

HUMBERTO JOSE DE O. FRANCA JUNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 794.085.835-15

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 923.321.295-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150 CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ. 13.780.770/0001-46

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 073/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 739/2022 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Boquira - BA, 07 de Junho de 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal